ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N ° 34/2020

Dispõe sobre a declaração de desnecessidade do cargo efetivo de Auxiliar de Saneamento, colocando os servidores ocupantes de tais cargos em disponibilidade, considerando o interesse público, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA (PB)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Areia (PB) e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 706/2007, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Areia, alterada pela Lei Municipal nº. 879/2015, que dispõe sobre o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Areia;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 879/2015, em seu anexo único, fixou o montante de 3 (três) cargos de Auxiliar de Saneamento;

CONSIDERANDO que o cargo de Auxiliar de Saneamento detém a atribuição originária de executar abertura e/ou fechamento de valas, registros hidráulicos e atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos, acompanhar perícias e solicitar ligação ou desligamento de redes de água e esgoto, bem como averiguar e encerrar ligações ilegais e afins.

CONSIDERANDO que tais atribuições são análogas aos dos servidores da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, e podem ser feitas por Auxiliares de Serviços Gerais no âmbito do município de Areia;

CONSIDERANDO que os servidores efetivos que exercem o cargo de Auxiliar de Saneamento na Prefeitura Municipal de Areia atualmente não efetuam as atribuições originárias do cargo;

CONSIDERANDO que a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Areia, e o interesse público envolvido.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T A:

Art. 1º. A DESNECESSIDADE do cargo de Auxiliar de Saneamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Areia, COLOCANDO em disponibilidade os servidores efetivos que exercem tal cargo, sendo mantida a remuneração integral, na forma do art. 30 da Lei Municipal nº. 002/2013, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areia.

Art. 2º. Na forma do art. 31 da Lei Municipal nº. 002/2013, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areia, caso haja cargos vagos com atribuições análogas e vencimentos compatíveis com o de Auxiliar de Saneamento, a Secretaria de Administração do Município determinará o imediato aproveitamento dos servidores em disponibilidade nos órgãos ou entidades da administração pública municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal se compromete a enviar projeto de lei ao Poder Legislativo para extinção do referido cargo de Auxiliar de Saneamento no âmbito da organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Areia, reaproveitando os servidores em outros cargos vagos ou criando novos cargos para tal investidura, com atribuições e vencimentos compatíveis ao exercício do cargo anteriormente ocupado.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia (PB), 02 de dezembro de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal